Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4507/2026 2
DECRETO Nº 4508/2026 2
DECRETO Nº 4509/2026 3
DECRETO Nº 4510/2026 4
DECRETO Nº 4511/2026 5
DECRETO Nº 4512/2026 5
DECRETO Nº 4513/2026 6
DECRETO Nº 4514/2026 6
DECRETO Nº 4516/2026 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO: 156/2026 8
LEI MUNICIPAL Nº 5.178 8
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 9
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO:310/2024 9
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO:6053/2024 9
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 10
PORTARIA Nº 043/2026/SEMU 10
PORTARIA Nº 044/2026/SEMU 10
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 11
TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 11
CONSELHOS MUNICIPAIS 14
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA FRIBURGO (COMMAM-NF) - COMUNICADO 14
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES CMC/NF N° 25/2026 15

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4507/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Secretaria de Gestão e Recursos Humanos no valor de R$ **2.950.985,40** para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ **2.950.985,40** (Dois milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
22001.0412200012.001	3190-13.02	1500	858.985,40
22001.0412200012.001	3190-13.02	1501	741.014,60
22002.0412200072.026	3191-13	1501	1.350.985,40

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
22001.0412200012.001	3390-39	1500	858.985,40
16001.0412200012.001	3190-11	1501	560.000,00
02001.0412200012.001	3190-11	1501	330.000,00
03001.0412200012.001	3190-11	1501	190.000,00
15001.0412200012.001	3190-11	1501	32.000,00
26001.0412200012.001	3190-11	1501	30.000,00
06001.0412300012.001	3190-11	1501	950.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 7011658e-3e19-4478-a22b-7652ccfbcc16

DECRETO Nº 4508/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ **1.861.823,89** para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ **1.861.823,89** (Um milhão oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3191-13	15001002	1.861.823,89

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-49	15001002	1.389.834,32
36001.1030210042.142	3390-49	15001002	470.000,00
36001.1030210042.144	3390-30	15001002	1.989,57

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 42e7ce1a-cee0-4bca-91cf-eeb3559b04c9

DECRETO Nº 4509/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal Diversas no valor de R$ 1.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
12001.0412200012.001	3190-11	1500	1.100.000,00
11001.0412200012.001	3190-11	1500	100.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
17001.0412200012.001	3190-11	1500	1.200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 94ce67b5-95bc-41a0-86f4-a229e22a5986

DECRETO Nº 4510/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.467.914,36 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.467.914,36 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110472.319	3190-11	1573	647.914,36
07002.1236610552.336	319011	1573	50.000,00
07002.1236710562.337	319011	1573	600.000,00
07003.1236710642.354	319011	1573	170.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110502.324	339039	1573	287.500,00
07003.1236510602.343	339039	1573	271.900,00
07003.1236510602.344	449051	1573	64.451,60
07003.1236510622.348	339039	1573	2.080,43
07004.1236510682.360	339039	1573	791.982,93
07004.1236510702.365	449052	1573	50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 8455b4ff-5fec-4bcd-8a04-555de77cc518

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

DECRETO Nº 4511/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 450.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07001.0412210432.311	3190-11	1500	450.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
23001.0412200012.001	3190-11	1500	450.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 0a0775c9-aabd-4bbc-8c8f-501878649819

DECRETO Nº 4512/2026

Abre Crédito Suplementar por **Excesso de Arrecadação** para a Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 950.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07003.1236510472.319	3190-11	1573	950.000,00

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Código identificador: 3b79b134-8272-4822-8267-e2396097632e

DECRETO Nº 4513/2026

Abre Crédito Suplementar por **Excesso de Arrecadação** para a Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 7.800.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110472.319	3190-11	15401070	7.800.000,00

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 08fe15f4-8070-4643-8930-81f1e5558481

DECRETO Nº 4514/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 16.550,86 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 16.550,86 (Quatrocentos e cinquenta mil) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210032.139	3390-36	1600	16.550,86

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210032.139	3390-39	1600	16.550,86

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 7ba57eec-01e5-409e-997d-8ddab4b9899c

DECRETO Nº 4516/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ **9.280.000,00** para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ **9.280.000,00** (Nove milhões e duzentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030110032.137	3190-11	15001002	350.000,00
36001.1030410082.151	3190-11	15001002	120.000,00
36001.1030110032.134	3190-11	15001002	1.500.000,00
36001.1030210032.139	3190-11	15001002	80.000,00
36001.1030210042.141	3190-11	15001002	5.200.000,00
36001.1030210042.142	3190-11	15001002	1.400.000,00
36001.1030510082.156	3190-11	15001002	60.000,00
36001.1030210052.147	3190-11	15001002	150.000,00
36001.1030110032.135	3390-49	15001002	60.000,00
36001.1030210042.141	3390-49	15001002	270.000,00
36001.1030210042.142	3390-49	15001002	80.000,00
36001.1030510082.153	3390-49	15001002	10.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3190-13.01	15001002	280.000,00
36001.1012210022.133	3190-13.02	15001002	9.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 27 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Código identificador: 0ec503e2-a867-4d07-9078-55370bf2faab

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO: 156/2026

Processo Administrativo: 18796/2025 Contrato: 156/2026

Data da Assinatura: 22/09/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa RKV Alimentos Ltda CNPJ: 34.652.187/0001-20

Objeto: Aquisição de lanches e quentinhas para atender as necessidades de toda Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 46.416,63 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90102/2025 Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 22 de setembro de 2026

JOHNNY MAYCON
Prefeito

Código identificador: f39b45ad-5d92-4134-8cef-63383e12fbc7

LEI MUNICIPAL Nº 5.178

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Institui as diretrizes para a descentralização do agendamento de consultas com médicos especialistas na rede Municipal de Saúde de Nova Friburgo, reconhece direitos aos usuários do SUS e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a Política Municipal de descentralização do agendamento de consultas para todas as especialidades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Nova Friburgo, sejam elas de primeiro atendimento ou retorno.

Art. 2º São diretrizes fundamentais de políticas de descentralização:

I - a humanização e a dignidade no atendimento aos usuários da rede municipal;

II - a mitigação da necessidade de deslocamento dos pacientes, especialmente idosos, gestantes e pessoas com deficiência, aos grandes centros de especialidades apenas para fins de marcação presencial;

III - o fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Estratégias de Saúde da Família (ESF) como portas de entrada ordenadoras do cuidado;

IV - a integração progressiva dos sistemas de informação entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada.

Art. 3º As diretrizes desta Lei devem ser aplicadas em Políticas e Programas que reconheçam o direito do usuário da Rede Pública Municipal de Saúde de ter o seu agendamento para todas as especialidades, seja no primeiro atendimento ou no retorno, processados e inseridos no sistema de regulação a partir da própria unidade de origem (UBS ou ESF) onde ocorreu o atendimento primário.

Art. 4º A efetivação das diretrizes previstas nesta Lei ocorrerá de forma progressiva, respeitando o planejamento estratégico, a viabilidade técnica e a integração das plataformas informatizadas geridas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 26 de outubro de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: VEREADOR RÔMULO PIMENTEL – PLO Nº 175/2026

Código identificador: e1c0c13c-af06-4d95-8e3f-66cd5d3dfaf2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO:310/2024

Processo Administrativo:310/2024

Data da Lavratura: 26/10/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Bandolin Fornecimento De Refeições Ltda

CNPJ: 96.216.429/0001-90

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 072/26 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Transportada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã) Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor.

Prazo:6 meses

Valor: R$7.229.333,95 (Sete Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90.069/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 26 de Outubro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 76a1f4ae-cbe8-4e23-b45a-21300ac80822

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO:6053/2024

Processo Administrativo:6053/2024

Data da Lavratura: 26/10/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Bandolin Fornecimento De Refeições Ltda

CNPJ: 96.216.429/0001-90

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 073/26 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Transportada, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro) Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor.

Prazo:6 meses

Valor: R$ 1.474.894,02 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90.069/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 26 de Outubro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: be4386ce-16df-4d37-a9cc-e4384689ae0f

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 043/2026/SEMU

Tornam públicas as alterações em via pública em razão da Inauguração Supermercado Serra Azul, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das intervenções em razão do progresso das obras de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica das vias públicas em razão da inauguração do supermercado Serra Azul.

§1º Haverá interdição total do fluxo de veículos no dia 28 de outubro, no período compreendido entre as 07h00 às 14h00 na Praça Demerval Barbosa Moreira, do trecho que compreende a testada da esquina da Rua Dante Laginestra até o colégio IENF.

§2º Haverá vedação pontual de estacionamento de veículos conforme a necessidade operacional.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim das montagens.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: ac8c1a33-85b8-405a-b23b-8d7bed3b8e03

PORTARIA Nº 044/2026/SEMU

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Tornam públicas as alterações nas vias públicas em razão do evento “Reforma Protestante”, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das intervenções em razão do progresso das obras de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica de vias públicas em razão do evento “Reforma Protestante”:

§1º Na Rua Salusse e Rua Maestro Antônio dos Santos, das 17h00 às 01h00 do dia 29 de outubro ao dia 31 de outubro de 2026:

I – proibição de parada e estacionamento de veículos;

II – interdição total do trecho acima descrito, com proibição de tráfego de veículos.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim do evento.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: bd75900c-811d-4a5a-a351-619034cb7d5d

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Processo Administrativo nº: 44.547/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP – Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor preço global por lote para os itens 1 e 2, menor preço por item para os itens 3 a 34

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

· Aceito e Habilitado para a empresa **BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
5	UNID	28	R$ 900,00	R$ 25.200,00	EXCLUSIVA
6	UNID	13	R$ 3.200,00	R$ 41.600,00	EXCLUSIVA
8	UNID	23	R$ 499,00	R$ 11.477,00	EXCLUSIVA
17	UNID	28	R$ 200,00	R$ 5.600,00	EXCLUSIVA
18	UNID	28	R$ 180,00	R$ 5.040,00	EXCLUSIVA
27	UNID	84	R$ 230,00	R$ 19.320,00	PRINCIPAL
28	UNID	28	R$ 230,00	R$ 6.440,00	RESERVADA
33	UNID	17	R$ 14.000,00	R$ 238.000,00	PRINCIPAL
34	UNID	2	R$ 14.000,00	R$ 28.000,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.312.896/0001-26**, em **R$ 380.677,00** (trezentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e sete reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ nº 08.117.794/0001-80**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	UNID	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ nº 08.117.794/0001-80**, em **R$ 1.080,00** (mil e oitenta reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
21	UNID	6	R$ 4.736,67	R$ 28.420,02	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, em **R$ 28.420,02** (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais e dois centavos).

· Aceito e Habilitado para a empresa **DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
16	UNID	2	R$ 186,00	R$ 372,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76**, em **R$ 372,00** (trezentos e setenta e dois reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 19.526.217/0001-68**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
9	UNID	15	R$ 279,00	R$ 4.185,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 19.526.217/0001-68**, em **R$ 4.185,00** (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45**, pelo melhor lance, para o lote e os itens abaixo relacionados:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

LOTE 01					
ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**COTA**
1	UNID	6	R$ 4.810,00	R$ 28.860,00	EXCLUSIVA
2	UNID	12	R$ 845,00	R$ 10.140,00	EXCLUSIVA
ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**COTA**
4	UNID	23	R$ 1.404,00	R$ 32.292,00	EXCLUSIVA
13	UNID	2	R$ 412,10	R$ 824,20	EXCLUSIVA
14	UNID	2	R$ 765,70	R$ 1.531,40	EXCLUSIVA
15	UNID	2	R$ 162,50	R$ 325,00	EXCLUSIVA
19	UNID	1	R$ 1.081,60	R$ 1.081,60	EXCLUSIVA
23	UNID	4	R$ 7.950,00	R$ 31.800,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.890.563/0001-45**, em **R$ 106.854,20** (cento e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

· Aceito e Habilitado para a empresa **PETERSON JOSE BERNARDO LTDA, CNPJ nº 52.469.209/0001-00**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**COTA**
12	UNID	1	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **PETERSON JOSE BERNARDO LTDA, CNPJ nº 52.469.209/0001-00**, em **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**COTA**
20	UNID	1	R$ 700,00	R$ 700,00	EXCLUSIVA
31	UNID	16	R$ 1.200,00	R$ 19.200,00	PRINCIPAL
32	UNID	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19**, em **R$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.132.196/0001-66**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**COTA**
3	UNID	28	R$ 466,70	R$ 13.067,60	EXCLUSIVA
29	UNID	12	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00	PRINCIPAL
30	UNID	3	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00	RESERVADA

Perfazendo o valor total para a empresa **PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.132.196/0001-66**, em **R$ 70.067,60** (setenta mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

· Aceito e Habilitado para a empresa **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.890.783/0001-50**,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
7	UNID	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00	EXCLUSIVA
10	UNID	3	R$ 236,00	R$ 708,00	EXCLUSIVA
22	UNID	1	R$ 3.970,00	R$ 3.970,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.890.783/0001-50**, em **R$ 8.598,00** (oito mil e quinhentos e noventa e oito reais).

· Aceito e Habilitado para a empresa **STR MEDICAL LTDA, CNPJ nº 61.422.469/0001-03**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
24	UNID	28	R$ 1.073,00	R$ 30.044,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total para a empresa **STR MEDICAL LTDA, CNPJ nº 61.422.469/0001-03**, em **R$ 30.044,00** (trinta mil e quarenta e quatro reais).

Totalizando o certame em **R$ 660.897,82** (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Itens Fracassados: 25 e 26.

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 649.121,12** (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e um reais e doze centavos), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/103.

Nova Friburgo, 27 de outubro de 2026.

Roseane Caldeira Rosa

Pregoeira Substituta – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 100.721

Código identificador: 4d1530c7-78f3-4cab-babc-880ae29474ba

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA FRIBURGO (COMMAM-NF) - COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo (COMMAM-NF), vem por meio desse comunicado convocar os Conselheiros e

Conselheiras a participarem da 4a Reunião Ordinária de 2026 no dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, a ser realizada de forma híbrida através da

plataforma Google Meet e presencialmente na SEADUS.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

Dessa forma, esta Reunião Ordinária terá os seguintes pontos a serem debatidos:

1. Participação do representante da EBMA Gestão de Resíduos S.A. para informações acerca do atual escopo de atuação da concessionária;

2. Prestação de Contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente pela Secretaria de Fazenda;

3. Apresentação do Plano de Contingência Municipal pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil e sua interface com o fenômeno El Niño

4. Informes gerais.

Sem mais para o momento e sempre à disposição.

João Pedro Müller Ramos da Silva

Coordenador geral do COMMAM-NF

Código identificador: 588e68b1-5594-4a47-8c47-5ae7b9bc586f

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES CMC/NF N° 25/2026

Edital de convocação para Reunião Extraordinária e Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Nova Friburgo / RJ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Contribuintes de Nova Friburgo (CMC/NF), no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do referido Conselho Municipal, publicado por intermédio do Decreto n°2.407, de 26 de setembro de 2023 e no Capítulo IV da Lei Complementar n° 124/2018 - Código Tributário Municipal - CTM.

CONVOCA:

Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes para a **reunião extraordinária**, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, a partir das 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na sala de reuniões na sede da Secretaria de Fazenda - Avenida Alberto Braune, n° 225 - Centro - Nova Friburgo / RJ - CEP n° 28.613-001.

Maiores informações através do telefone (22) 2525-9100.

Nova Friburgo, 28 de setembro de 2026.

Marcus Randazzo de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal

de Contribuintes de Nova Friburgo

Código identificador: e9e3108a-3cc8-4caa-8829-ab5685678774

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-10-27T20:15:00-0300